

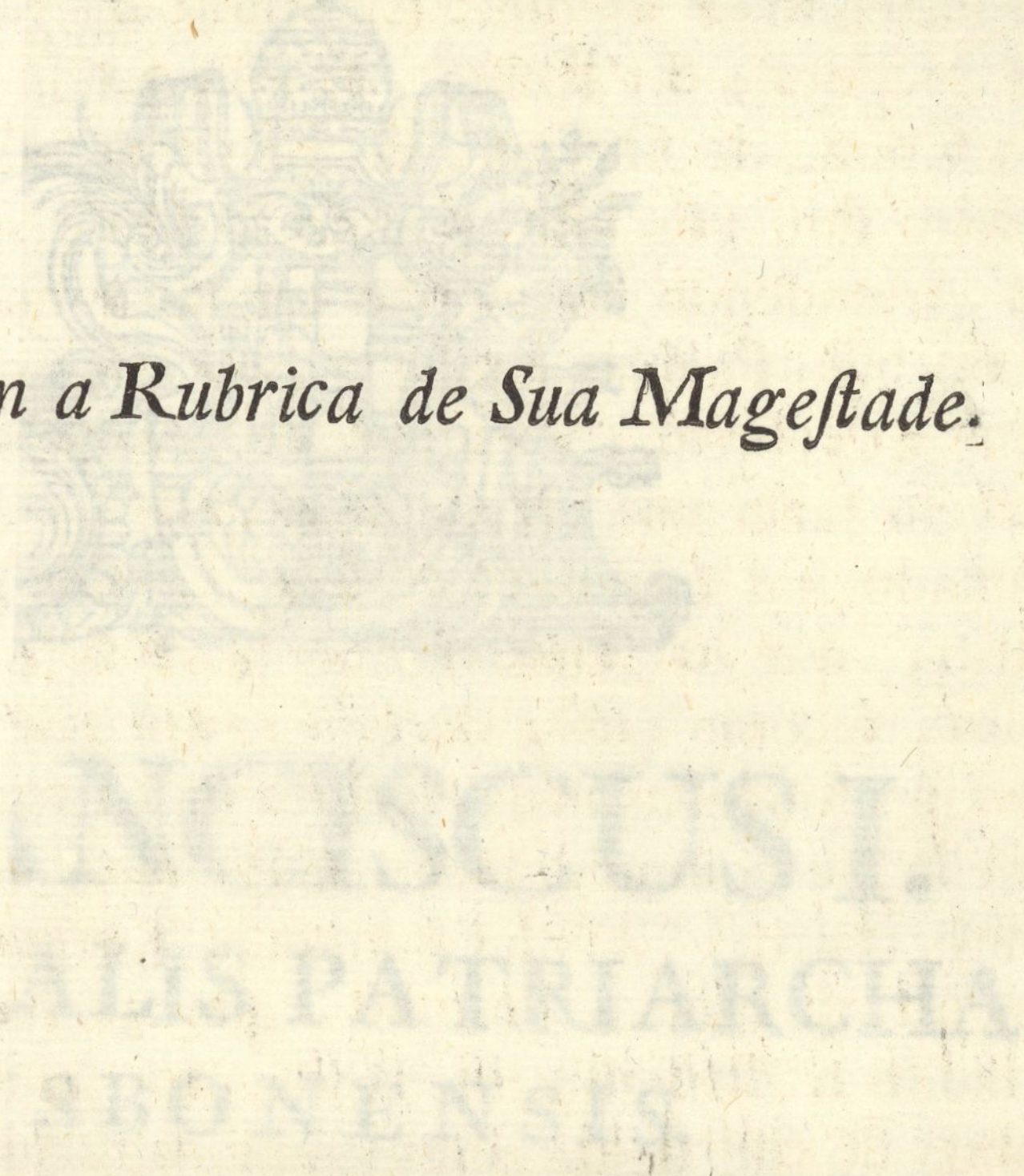


Enho resoluto , que o Palacio da minha Residencia seja edificado na elevação do Terreno superior ao Tejo , e á Cidade de Lisboa , que jaz entre o Largo de S. Joaõ dos Bem-Cafados , e o caminho , que vai do Senhor Jesu da Boa-Morte para o Rato : Demarcando-se no rumo do Norte pelo Largo da mesma quinta de S. Joaõ dos Bem-Cafados até aos Arcos das Aguas Livres, na parte , em que por elles desce a Estrada , que vai para a quinta do Sargento mór , e se termina na Ribeira de Alcantara : No do Poente , pela mesma Ribeira descendo do ponto , onde se termina a sobredita Estrada , té ao fim da quinta do Loureiro : No do Sul , pela Estrada , e Rua que se deve abrir em linha recta da sobredita Ribeira para N. Senhora dos Prazeres ; ficando ao Norte della as Terras de Bartholomeu Domingues , e quinta chamada do Baúto , até á outra Rua nova , que tambem mando demarcar para fahir por linha recta ao dito Aqueducto das Aguas Livres : E no rumo do Nascente pela ultima Rua affima indicada. Porque no espaço do referido Terreno se comprehendem differentes Propriedades de Partes , que devem passar para os proprios da minha Real Fazenda sem prejuizo dos seus possuidores , aos quaes não he da minha Real intenção prejudicar : Sou servido que o Doutor Manoel Joseph da Gama e Oliveira , Desembargador da Casa da Supplicação proceda logo á avaliação , e demarcação de todo o sobredito Terreno , e Propriedades nelle comprehendidas , com os Officiaes de Infantaria com exercicio de Ingenheiros , Carlos Mardel , e Elias Sebastião Pope : Nomeando para cada huma das ditas avaliações hum Louvado por parte da minha Real Fazenda : Admittindo outro pela parte dos Interessados : E nomeando terceiro para o desempate , no caso de discordia. Das vendas das sobreditas Propriedades se celebraráõ Escrituras com os mesmos Interessados nellas ; para serem pagos, ou a dinheiro de contado , ou em Padroens de juro ; qual
mais

mais convier aos mesmos Interessados, sendo as Propriedades livres; ou á natureza dos bens, no caso de serem de Morgado: Fazendo-se as ditas Escrituras na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino: E assignando nellas por minha parte o Conde de Oeyras, do meu Conselho, a quem para este effeito dou por este mesmo Decreto todo o necessario poder: Attendendo ao mesmo tempo a que pelo estabelecimento do meu Palacio naquelle novo Bairro, e pela residencia, que a Nobreza, e Pessoas occupadas no meu Real serviço devem fazer nas vizinhanças delle, como he natural, e costumado nas outras Cortes da Europa; se faz justo, e necessario, que as Ruas do mesmo Bairro sejam regulares, decorosas, e como taes, decentes para por ellas passarem os Cortejos nas funçoens mais celebres da Corte, e para o Prospecção della, e commodidade das Pessoas, que devem alojar-se no dito Bairro: Tenho mandado formar hum Plano, e alinhamento de todo o Terreno, que jaz pela banda do Nascente desde o Mosteiro do Rato até S. Bento da Saude: Pela banda do Sul desde o principio da Calçada de S. Bento caminhando por ella affima até ao Largo do Senhor Jesu da Boa-Morte: Pela banda do Poente desde o dito Largo do Senhor Jesu da Boa-Morte, caminhando pela Rua, que delle sahe até ao Armazem, onde se enxuga a polvora: E pela banda do Norte, desde o Aqueducto das Aguas Livres, e sitio onde estão os Arcos, que cortão a Estrada, que vai pelo Arco do Carvalhão para a quinta do Sargento mór, até ao dito Largo de S. João dos Bem-Casados. E sou outro sim servido, que o sobredito Ministro, e Officiaes Ingenheiros, logo que houverem demarcado o Terreno do meu dito Palacio na sobredita fórma, passem a delinear, e abrir as Ruas, que a elle devem sahir, e a formar os Prospectos dellas, para se publicarem, ao fim de que os donos dos Terrenos possam edificar nelles, na conformidade dos mesmos Alinhamentos, e Prospectos, e das Disposiçoens das outras Leys, e Ordens, que tenho estabelecido sobre esta materia: As quaes em tudo, e por tudo se observarão aos ditos respeitos em
quanto

quanto a elles forem applicaveis. Nossa Senhora da Ajuda,
a dous de Julho de mil setecentos e fincoenta e nove.

Com a Rubrica de Sua Magestade.



Registado nesta Secretaria de Estado dos Negocios
do Reino no livro dos Decretos a fol. 79. vers.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

